

# **LEI MUNICIPAL Nº 2.334/2002**

---

## **DENOMINA O NOME DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM FRENTE À QD. 21, DE PEDRO SILVEIRA MORAIS, NO JARDIM NOVA ERA, NESTE MUNICÍPIO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - A praça pública com 866,37m<sup>2</sup>, em frente à Qd. 21, no Jardim Nova Era, entre as ruas José do Patrocínio, Viela sem denominação, Avs. Zoroastro Artiaga e Graça Aranha, passa a se chamar PRAÇA PEDRO SILVEIRA MORAIS. Art. 2º - Após a aprovação, fica o Município obrigado a colocar uma placa, com a identificação do nome do homenageado para conhecimento público, no prazo de 06 meses. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dois. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO